



RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO 02
ATM Sul Comércio de Eletroeletrônicos LTDA

OBJETO

Registro de Preços para aquisição de **relógios de ponto eletrônico** para as secretarias do Município de Ijuí, Conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo IX do edital).

Prezado licitante, segue a resposta do técnico em informática do município Erlon Ricardo Cruz Lanot:

Ao avaliarmos o pedido de impugnação da referida empresa, decidimos não acatá-lo.

Buscamos um equipamento com todos os recursos citados no referido edital. Tivemos a preocupação de exigir tal atestado de capacidade, em função de que não podemos ter prejuízos em equipamentos que tenham que ser enviados diretamente para o fabricante, além de ser dispendioso de tempo, nos gera muito transtorno. Salientamos que encontramos empresas que possuem assistência técnica autorizada, inclusive realizam troca de placa principal ou de qualquer componente diretamente nas dependências do Município, sem a necessidade de envio para o fabricante, o que nos traz um custo operacional mais baixo, sem prejuízo para a falta de batidas de ponto eletrônico de nossos colaboradores. Sendo assim, o Município teria que adquirir mais relógios ponto para backup, trazendo mais custos para a municipalidade.

Erlon Ricardo Cruz Lanot

Técnico em Informática do Município de Ijuí - Poder Executivo

Assim sendo, declaro improcedente a referida impugnação.

Ijuí/RS, 13 de setembro de 2022.

Lucilda Nair Barriguelo
Pregoeira

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE IJUÍ
Estado do Rio Grande do Sul

Att. Pregoeiro Oficial
Referente: PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2022

IMPUGNAÇÃO

ATMSUL COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA, estabelecida na Av. Senador Alberto Pasqualini nº. 285, sala 02, na cidade de Três de Maio - RS, CNPJ nº. 21.745.966/0001-28, neste ato representada por seu representante legal Sr. Milton Renato Pereira da Silva, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste, apresentar **IMPUGNAÇÃO** contra a solicitação relativa à qualificação técnica, referente ao Pregão Presencial acima mencionado, pelos fatos e fundamentos expostos a seguir:

DOS FATOS:

Atmsul Comércio de Eletrodomésticos e Informática Ltda, interessada em participar deste processo de licitação em referência, vem através deste apresentar as razões para retificação da solicitação relativa à qualificação técnica, devido a mesma estar exigindo um atestado informando que a proponente possui assistência técnica total **com troca da placa controladora principal**. Conforme podemos ver abaixo em sua descrição.

DO OBJETO:

REF. AO ITEM 8.4 - Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

*“8.4 A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA consistirá em:
a) Atestado de capacidade técnica, emitido pelo fabricante do equipamento de que a proponente possui assistência técnica total **com troca da placa controladora principal**.”*

A solicitação conforme consta acima, de que **a proponente possui autorização para troca da placa controladora principal do equipamento, não está correto, visto que esta ação não é autorizada pelos fabricantes, por ser um equipamento fiscal homologado pelo Inmetro, sendo assim, a troca da placa controladora principal deve ser realizada somente em fábrica quando necessário. Pois a fabricante possui todas as autorizações e controle do equipamento.**

Ressaltamos que consultamos diversas fabricantes e todas informaram que este procedimento é somente realizado em fábrica.

DO PEDIDO

Em face ao exposto, confia e espera, pois, seja a presente **IMPUGNAÇÃO** conhecida e provida, a fim de permitir que as alterações pleiteadas sejam acolhidas. Conforme consta no Artigo 7º § 5º, da lei de licitações, quanto a igualdade e competitividade entre os licitantes, retirando ou adequando as características para atender o caráter competitivo desta licitação.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Três de Maio RS, 12 de setembro de 2022.

ATMSUL Comércio de Eletroeletrônicos Ltda.

MILTON RENATO
PEREIRA DA
SILVA:50055968015

Assinado de forma digital por
MILTON RENATO PEREIRA DA
SILVA:50055968015
Dados: 2022.09.12 14:09:32
-03'00'

Milton Renato Pereira da Silva
Sócio proprietário
RG: 6037976435
CPF: 500.559.680-15